PROJETO DE LEI Nº 018, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, um imóvel de Imojel Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, uma área de terrenos urbana, matriculada sob nº 0875 no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, com área total de 12.562,00m² (doze mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), de propriedade de Imojel Construtora e Incorporadora Ltda, com a seguinte descrição:

I - Uma área de terrenos urbana com a superfície de 12.562,00m² (doze mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), situada na Rua 35, Bairro Passo de Estrela, na cidade de Cruzeiro do Sul, RS, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 113,00 metros, confrontando-se com o eixo da Rua 35, aí forma ângulo interno de 90º00'; ao NORTE, na extensão de 110,00 metros, confronta-se com a área de propriedade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 90º00; ao OESTE, na extensão de 115,40 metros, confronta-se com a área de proprieade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 88º45'; ao SUL, na extensão de 110,02 metros, confronta-se com propriedade de Faustino Raul Emer, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91º15'.

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos, até o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), das seguintes empresas: PAP Consultoria de Investimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.932.401/0001-72 e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 90.932.401/0002-53 e CIGHA Construções e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.990/0001-51, lançados na Secretaria da Fazenda do Município.

§ 1º A Secretaria da Fazenda definirá quais débitos de IPTU e ISSQN das empresas citadas no *caput* serão extintos em razão da dação em pagamento.

§ 2º A quitação dos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no PPA 2018 a 2021, Lei nº 10.446/2017, na LDO 2021, Lei nº 11.071/2020, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme segue:

Alteração no PPA e LDO:
ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – SEOSP
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0011 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação: 3009 – Dação em Pagamento
Finalidade: Aquisição de bens através de dação em pagamento

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.3009 – Dação em Pagamento
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis R$ 370.000,00
Recurso: 0001 - Livre

Total ESPECIAL R$ 370.000,00

Art. 5° Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 4°, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superavit Financeiro
Recurso: 0001 - Livre R$ 370.000,00

Total Fonte de Recursos R$ 370.000,00

Art. 6º O imóvel objeto da dação em pagamento deverá ser escriturado ao Município de Lajeado livre e desembaraçado de quaisquer ônus e débitos, sob pena da não aceitação da dação autorizada nesta lei.

Art. 7º As despesas com escrituração e registro da dação correrão por conta da empresa Imojel Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Expediente: 20287/2018

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, um imóvel de propriedade de Imojel Construtora e Incorporado Ltda, matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob o nº 0875, em troca da extinção de débitos tributários até o limite de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) das empresas GICHA Construções e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.990/0001-51, PAP Consultoria de Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.932.401/0001-72 e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 90.932.401/0002-53.

O imóvel objeto da dação em pagamento foi avaliado em R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme demonstra a Ata nº 06/2020-04 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município

Conforme consta na Ata de Avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, foi levado em consideração para a avaliação do bem, o saibro existente no local e o valor do saibro i*n natura.*

Anexo ao projeto de lei, segue Declaração da empresa Imojel Construtora e Incorporadora Ltda, a Ata nº 06/2020-04 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, matricula do imóvel objeto da dação em pagamento, Parecer Técnico nº 001-03/2019 elaborado por Geólogo do Município e parecer contábil. Além disso, cabe destacar que o Município providenciará o licenciamento ambiental para a utilização do imóvel.

Considerando a destinação que se dará ao saibro existente no imóvel objeto da dação em pagamento, resta caracterizado o interesse público do Município em receber o imóvel em dação em pagamento. Sendo assim, com base no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, possível que imóveis sejam dados em troca da extinção de débitos tributários.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 20287/2018

É necessário encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores solicitando a inclusão da Ação no PPA 2018 a 2021, lei 10.446/2017, na LDO 2021, lei 11.071/2020, no valor de R$ 370.000,00, conforme solicitação do expediente acima:

Alteração no PPA e LDO:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – SEOSP
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0011 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação: 3009 – Dação em Pagamento
Finalidade: Aquisição de bens através de dação em pagamento

E é necessário e abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº 11.112/2020**:**
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.3009 – Dação em Pagamento
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 370.000,00
Recurso: 0001 - Livre

Total ESPECIAL **R$ 370.000,00**

Indicamos como recurso para o **Crédito Especial** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Superavit Financeiro
Recurso 0001 – Livre R$ 370.000,00

Total Fonte de Recursos **R$ 370.000,00**

Justificativa:
Abertura de crédito especial para recebimento de áreas de terras com superfície de 12.562,00 m2 situada na Rua 35, Bairro Passo de Estrela-Cruzeiro do Sul, visando a extração de saibro mediante a Dação em Pagamento por débitos tributários.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2021

Anelize Klein Grizotti
Contadora

IMOJEL
Construtora e Incorporadora

A

COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS

DECLARAÇÃO

EXPEDIENTE 20287/2018

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº. 68.735.901/0001-65, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, 729, Centro, Lajeado/RS, representada por sua procuradora Amanda Demiquei Pohl, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 013.359.510-24, DECLARA para os devidos fins a sua intenção em ceder os créditos oriundos do expediente 20287/2018, (proposta de aquisição por parte da Prefeitura Municipal de área de terras), para as empresas CIGHA Construções e Participações Ltda. (CNPJ 13.277.990/0001-51) e PAP Consultoria de Investimentos Ltda. (CNPJ matriz 90.932.401/0001-72 e filial 90.932.401/0002-53), podendo utiliza-lo entre as três pessoas jurídicas mencionadas, conforme sua demanda, especialmente IPTU, ISSQN e taxas de aprovação e licenciamento de projetos de loteamento e de construção.

Lajeado/RS, 20 de outubro de 2020.

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
AMANDA DEMIQUEI POHL

Avenida Benjamin Constant, nº 729 | Centro | Lajeado/RS | CEP 95900-140 | Fone/Fax (51) 3714-2555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 06/2020 - 04

Aos vinte e três dias do mês de abril do corrente ano (23/04/2020), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se em vídeo conferência e analisaram os seguintes processos: **[...]** **4)Expediente nº 20287/2018 – IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** em que é solicitada a revisão do valor venal de uma área de terras com a superfície de 12.562,00 m², localizada na Rua 35, Bairro Passo de Estrela, no Município de Cruzeiro do Sul, conforme descrição da matrícula nº 0875 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, anexada ao processo, levando-se em consideração o saibro existente no local e o valor do saibro *in natura,* informado pelo Coordenador da Secretaria de Obras, Sr. Cassiano Alberto Jung. Baseado nos documentos e informações do processo: Parecer Técnico Nº 001-03/2019 elaborado pelo Geólogo Douglas Angeieski da Silva; informações prestadas pela SEOSP nos despachos do processo 20287/2018, incluindo a informação do valor do saibro *in natura;* e comparando o imóvel a ser avaliado com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor do mesmo em **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).** Neste valor foi estimado com base no valor do saibro *in natura,* informado pela SOSUR, descontadas as despesas de licenciamento e outros custos. **[...]** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 23 de abril de 2020.

Franki Bersch

Jane E. Wagner

Fernando Becker

Marlon Bianchini

Roque Luis Kaufmann

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com a avaliação elaborada, o saibro *in natura* tem valor de R$ 13,97 p/ m³

Lajeado, 09 de janeiro de 2020.

Cassiano Alberto Jung,
Coordenador da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Endereço: Rua Paulo J. Schlabitz, nº 807 - Bairro Montanha - CEP 95.900-000
E-mail: sosur.secretaria@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1075 - 3982-1076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PARECER TÉCNICO Nº 001-03/2019

Conforme solicitação de **Parecer Técnico** pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SEPLAN), após vistoria técnica no local, elaborei o presente Parecer Técnico.

1. Identificação do processo:
REQUERENTE: **Município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo(SEPLAN)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20287/2018
CNPJ/CPF: 87.297.982/0001-03
ENDEREÇO: Rua Coronel Júlio May, n° 242, bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-178

2. Endereço do local vistoriado
ENDEREÇO: Rua Relindo Dullius, bairro Passo Estrela, Cruzeiro do Sul
COORDENADAS DO PONTO DE ACESSO: 405008.34m E; 6736435.79m S; Zona 22J; *Datum* WGS84
DATA DA VISTORIA: 17/01/2019

3. Solicitação:
Laudo Técnico.

4. Finalidade:
Avaliação de cubagem de área para extração mineral.

5. Situação Atual:
5.1. Da análise:
A Comissão de Avaliação de Imóveis, através da ATA N.º 11/2018-03 requisitou um relatório técnico que ateste o potencial de extração mineral em anos, levando em consideração a estimativa de extração fornecida pela SEOSP.

5.2. Das constatações em vistoria:
O local vistoriado encontra-se na borda leste de uma área de extração mineral extinta do município de Lajeado e ao norte de uma área de extração de saibro da empresa Imojel, sob o processo ANM 810728/2004.

In loco, observou-se pelos taludes formados nas áreas de extração mineral adjacentes, que o material mineral é composto por solo saprolítico proveniente de basalto da Formação Serra Geral, popularmente chamado no município de saibro (Saibro = Material proveniente da decomposição química e desagregação mecânica incompleta de rochas claras, principalmente granitos e gnaisses, conservando vestígios da estrutura original.).

A análise pedogenética indica um solo classificado como NEOSSOLO, o qual apresenta somente a camada de Horizonte A e C.

O Horizonte A é composto por uma camada de solo com matéria orgânica, com uma espessura estimada de 1,5 metros (não foram realizadas sondagens para a delimitação correta da espessura).

O Horizonte C apresenta solo saprolítico com alto grau de alteração e bastante friável até a profundidade estimada de 3,0 metros. Após esta profundidade, o material se apresenta na forma de basalto alterado, friável e com porções quebradiças com força manual. A análise levou em consideração a porção exposta na extração da área da Imojel, onde há um talude formado até a cota 32 metros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

6. Memorial de cálculos

Para a estimativa de volume de material a ser extraído, levou-se em consideração os seguintes aspectos:

1. malha regular de 20mx20m;
2. faixa de segurança de 5,0 metros com o imóvel lindeiro à norte;
3. faixa de segurança de 5,0 metros com o sistema viário à leste;
4. faixa de segurança de 10,0 metros com o imóvel lindeiro ao sul;
5. cota de conformação final em 32 metros;
6. formação de taludes com ângulo de inclinação máxima em 45°, com altura máxima de 6,0 metros e bermas de segurança de 4,0 metros;
7. camada média de solo vegetal de 1,5 metros;
8. planta planialtimétrica fornecida pela IMOJEL.

O volume total de saprólito de basalto in situ é de aproximadamente de 37.974,22 m³.

Tendo em vista que a estimativa repassada pela SEOSP é de extrair 14.400m³/ano de material, a vida útil da jazida é de aproximadamente 2 anos e meio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7. Figuras:

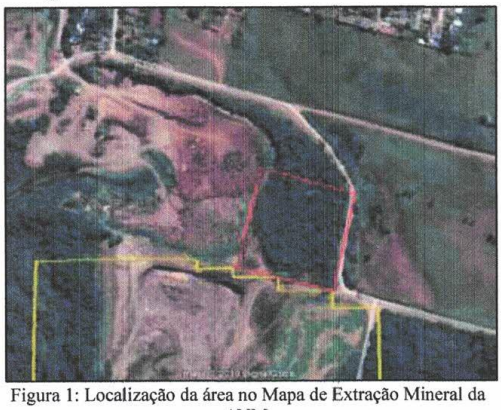

Figura 1: Localização da área no Mapa de Extração Mineral da ANM.

Figura 2: Camada de solo vegetal (inservível).

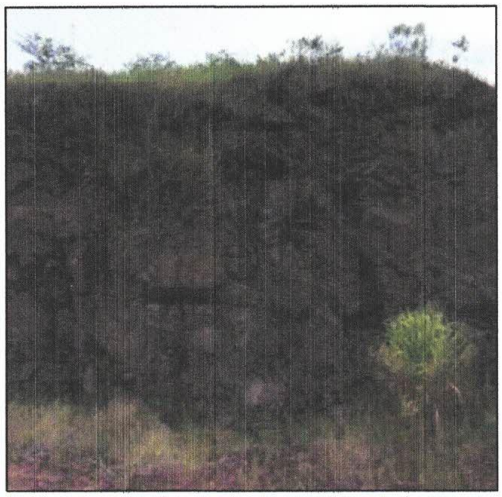

Figura 3: Talude da extração lindeira ao sul.

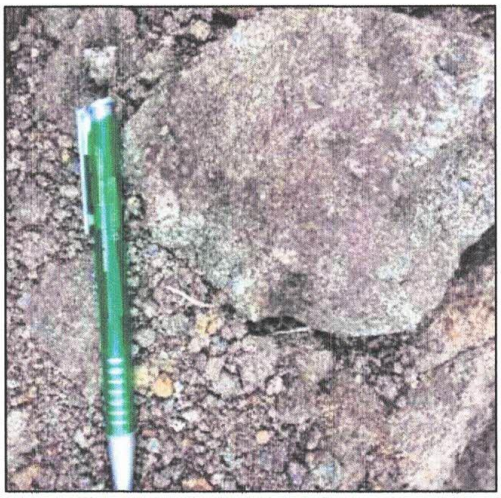

Figura 4: Detalhe do Horizonte C saprolítico.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

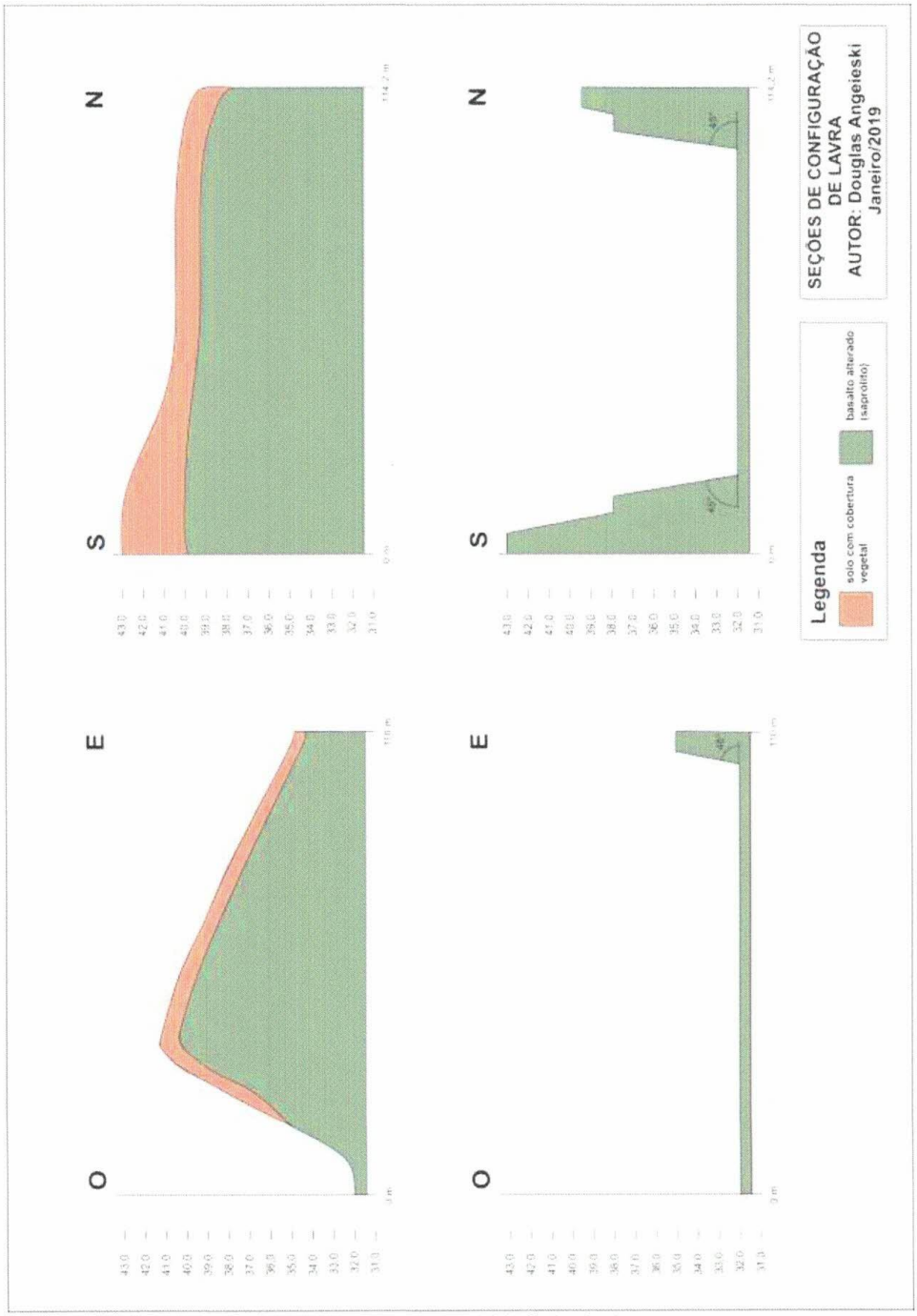

Figura 5: Configuração inicial e final estimada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

8. Parecer:

Conforme solicitado pelo engenheiro Franki Bersch, a estimativa de vida útil da jazida é de aproximadamente 2 anos e meio conforme os valores anuais de extração estimados pela SEOSP.

Ressalvo que a estimativa foi realizada de forma simplificada e há margem de erro, além de ser baseada no levantamento topográfico fornecido pelo proprietário da área.

Não foram realizadas sondagens para a determinação de espessuras de camadas de solo e material vegetal, bem como a profundidade do lençol freático ou homogeneidade do material (lentes de arenito, veios de quartzo, etc.).

A análise levou em consideração somente os aspectos físicos do material mineral, sem realizar nenhuma análise da fauna e flora conforme definido em Lei, bem como gastos com Licenciamento Ambiental e Outorga de Extração Mineral junto aos órgãos competentes.

Lajeado, 21 de janeiro de 2019.

Douglas Angeieski da Silva
Geólogo - CREA/RS 203166

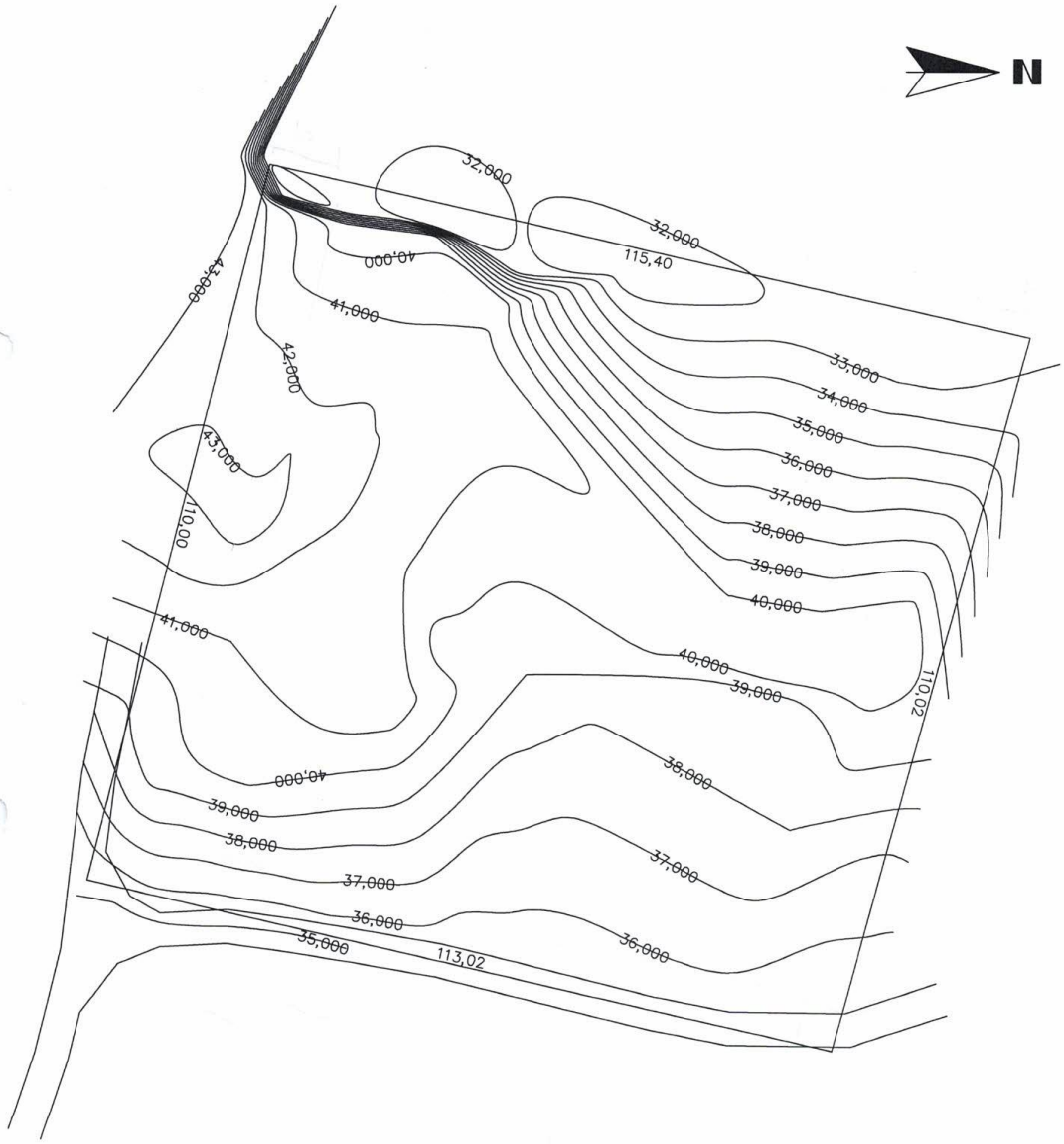
N
32,000
32,000
115,40
40,000
41,000
42,000
43,000
43,000
110,00
41,000
40,000
39,000
38,000
37,000
36,000
35,000
113,02
33,000
34,000
35,000
36,000
37,000
38,000
39,000
40,000
40,000
39,000
38,000
37,000
36,000
110,02

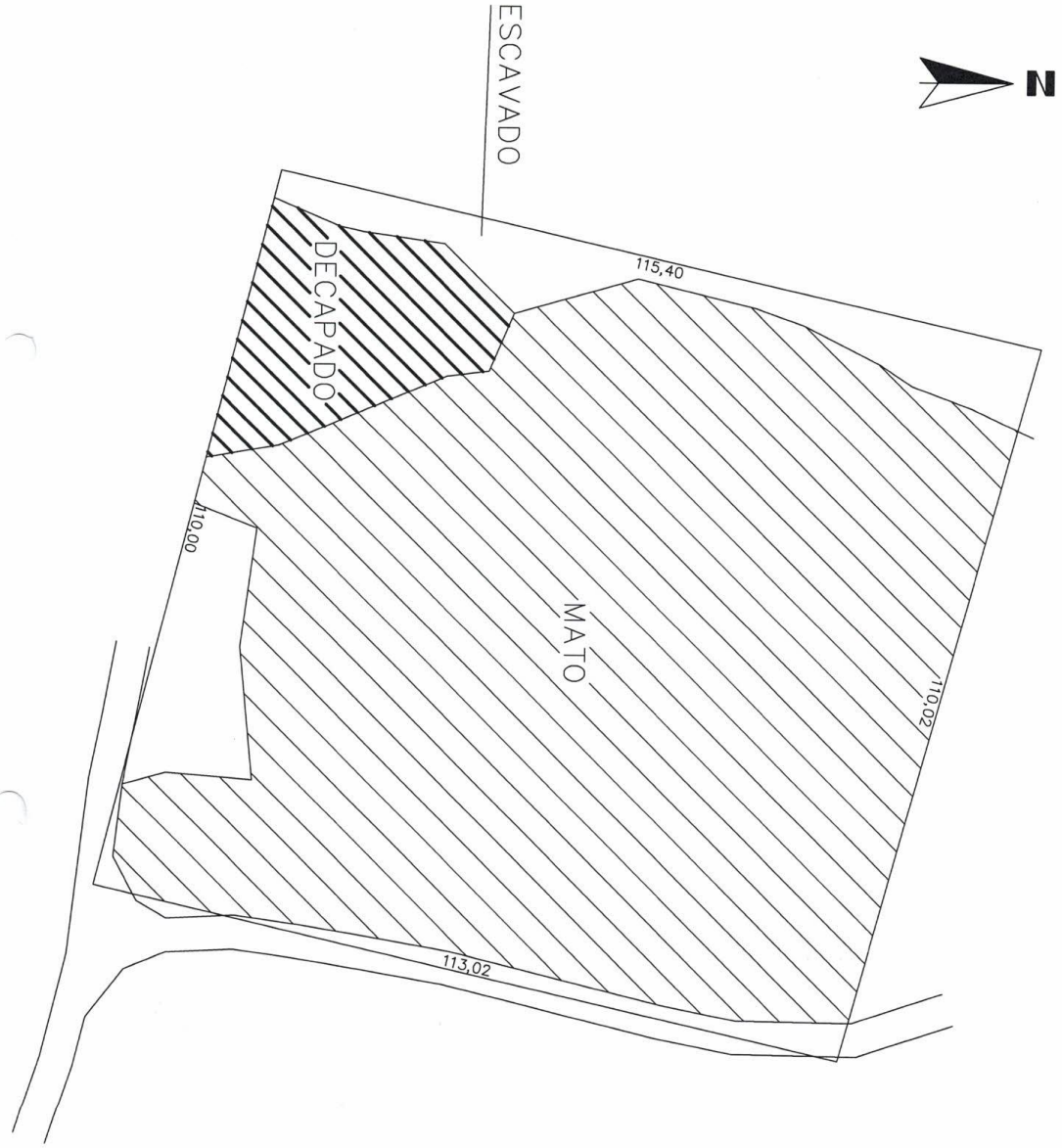
N
115,40
110,02
113,02
110,00
ESCAVADO
DECAPADO
MATO

IMOJEL
Construtora e Incorporadora

A
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº. 68.735.901/0001-65, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, 729, Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-140, neste ato representada por sua Procuradora Amanda Demiquei Pohl, portadora do CPF nº. 013.359.510-24, residente e domiciliada em Lajeado/RS, vem, através deste, propor a aquisição, pela Prefeitura Municipal, da área de terras abaixo descrita, matriculada sob nº 0875 do Livro 02 do Registro Geral de Cruzeiro do Sul/RS, localizada ao lado da saibreira da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS.

Descrição: *Uma área de terras urbana com a superfície de 12.562,00m² (doze mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), situada na Rua 35, Bairro Passo de Estrela, na cidade de Cruzeiro do Sul. RS, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 113,00 metros, confronta-se com o eixo da Rua 35, aí forma ângulo interno de 90º00'; ao NORTE, na extensão de 110,00 metros, confronta-se com a área de propriedade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 90º00'; ao OESTE, na extensão de 115,40 metros, confronta-se com a área de propriedade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 88º45'; ao SUL, na extensão de 110,05 metros, confronta-se com propriedade de Faustino Raul Emer, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91º15'.*

Valor da área: ***R$ 550.000,00*** *(quinhentos e cinquenta mil reais)*

Por ter conhecimento de que a aquisição da referida área é de interesse público, tendo em vista a extração, pela Municipalidade, de saibro em área lindeira, é que se oferece a aquisição do mencionado terreno.

Termos em que, recebido esse com os documentos anexos, pedem e aguardam deferimento.

Anexos: Matrícula nº 875 atualizada
Certidão negativa de ônus e
Certidão negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias

Contato: amanda@imojel.com.br

Lajeado/RS, 29 de agosto de 2018.

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Avenida Benjamin Constant, nº 729 | Centro | Lajeado/RS | CEP 95900-140 | Fone/Fax (51) 3714-2555

0875 MATRÍCULA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Cruzeiro do Sul, 08 de abril de 2009

FICHA	MATRÍCULA
-1-	-0875-

IMÓVEL – Uma área de terras urbana com a superfície de **12.562,00m² (doze mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados)**, situada na **Rua 35**, Bairro Passo de Estrela, na cidade de Cruzeiro do Sul. RS, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 113,00 metros, confronta-se com o eixo da Rua 35, aí forma ângulo interno de 90°00'; ao NORTE, na extensão de 110,00 metros, confronta-se com a área de propriedade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 90°00'; ao OESTE, na extensão de 115,40 metros, confronta-se com a área de propriedade do Município de Lajeado, aí forma ângulo interno de 88°45'; ao SUL, na extensão de 110,02 metros, confronta-se com propriedade de Faustino Raul Emer, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°15'.
EDIFICAÇÕES - Sem edificações
PROPRIETÁRIO(S) - Faustino Raul Emer, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 010.074.320-04, residente e domiciliado na Rua Paim Filho nº 1100, Bairro Imigrante, na Cidade de Farroupilha-RS;
TÍTULO AQUISITIVO - *Matrícula nº 46.251, fl.1, do Livro 2-RG, de 12/07/2002, do* Registro de Imóveis de Lajeado, RS.
PROTOCOLO - Título apontado em 03/04/2009 sob nº 001121, Livro 1-A.
Eu, Rogério Brochado, Oficial, procedi a abertura da presente matricula, conferi, dou fé e assino.

O OFICIAL
Emol.: R$10,70-0754.02.0800001.00504 R$0,30; PED R$2,50-0754.01.0800001.09378 R$0,20
R.1/0875, em 29 de abril de 2009.
TÍTULO – Compra e Venda.
TRANSMITENTE - Faustino Raul Emer, CPF 010.074.320-04, C. identidade 4002128496-SJS/RS, já qualificado.
ADQUIRENTE - Imojel Construtora e Incorporadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 68.735.901/0001-65, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 729, Bairro Centro, Lajeado-RS, representado por seu sócio e administrador, Paulo Peruguria dos Santos, brasileiro, empresário sócio, casado, CPF 178.533.460-34, C. Identidade 7031773216, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Hexsel nº 94, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado, RS.
FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública lavrada em 31/03/2009, no Tabelionato de Lajeado, RS, no Livro nº 200-A de Transmissões, fls. 136v°, sob nº 45.137-071, pelo tabelião substituto Décio Luís Battisti.
IMÓVEL - O imóvel objeto desta matrícula.
VALOR - *R$11.000,00.*
VALOR FISCAL - R$15.000,00, pago I.T.B.I. conforme guia nº 242/08, em 09/10/2008.
CONDIÇÕES – Não constam.
PROTOCOLO – Título apontado em 03/04/2009, sob nº 001121, do Livro 1-A.
Eu, **Rogério Brochado**, Oficial, conferi e assino.

Rogério Brochado - Oficial

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia.(art.19, da Lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
Cruzeiro do Sul, 14 de agosto de 2018.
Tatielen Borges da Silva - Registradora Substituta

Serviços Registrais
Certidão
Com 1 Páginas
CRUZEIRO DO SUL - RS
IRLENE M. B. BORIN
REGISTRADORA
NEURI BORIN
REG. SUBSTITUTO

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
-1-	-0875-

VERSO

Cruzeiro do Sul, 29 de abril de 2009

O OFICIAL -

Emol:R$118,40-0754.06.0800001.00404-R$4,00-PED R$2,50-0754.01.0900002.00045-R$0,20

SERVIÇOS REGISTRAIS
CRUZEIRO DO SUL - RS
IRLENE M. BRUGNERA BORIN - Registradora
NEURI BORIN - Registrador Substituto
TATIELEN BORGES DA SILVA - Reg. Substituta
COMARCA DE LAJEADO - RS

CONTINUA NA FICHA Nº.....

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da lei nº 6.015 de 31/12/1973. Último ato R.1-875. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Sul, 14 de agosto de 2018.

Tatielen Borges da Silva - Registradora Substituta

Certidão 2 páginas: R$12,60 (0754.03.1700002.01097 = R$2,70)
Busca em livros e arquivos: R$8,70 (0754.01.1700001.13119 = R$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,60 (0754.01.1700001.13120 = R$1,40)
Total: R$31,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
CRUZEIRO DO SUL – RS
Comarca de Lajeado – RS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Irlene Maria Brugnera Borin - Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros deste Serviço Registral a meu cargo, deles verifiquei que sobre o Imóvel de propriedade de **IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº68.735.901/0001-65**, matriculado sob número **875** e registrado neste Serviço Registral, sob o número **R.1-875**, fls. 001 a 001V, do Livro número 02 Registro Geral, nada consta com relação a ônus reais, gravames, cláusulas, constrições judiciais e/ou títulos protocolados com direito de prioridade sobre o imóvel.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cruzeiro do Sul, 14 de agosto de 2018.

Tatielen Borges da Silva
Registradora Substituta

SERVIÇOS REGISTRAIS
CRUZEIRO DO SUL - RS
IRLENE M. BRUGNERA BORIN - Registradora
NEURI BORIN - Registrador Substituto
TATIELEN BORGES DA SILVA - Reg. Substituta
COMARCA DE LAJEADO - RS

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS

Emol.:
Certidão 1 página: R$8,40 (0754.01.1700001.13123 = R$1,40)
Busca em livros e arquivos: R$8,70 (0754.01.1700001.13121 = R$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,60 (0754.01.1700001.13122 = R$1,40)
Total:R$25,90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul

CRUZEIRO DO SUL – RS
Comarca de Lajeado – RS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Irlene Maria Brugnera Borin - Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros deste Serviço de Registro de Imóveis, e, em cumprimento ao disposto na Lei n.°.7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.°.93.240, de 09 de setembro de 1986, art. 1.º., Inc. IV, CONSTATEI não existir registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data, tendo como parte **IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº68.735.901/0001-65**, relativo ao imóvel registrado no **R.1-875**, matriculado sob nº **875,** fls.001 a 001v, do Livro n.°."02", Registro Geral deste Serviço.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cruzeiro do Sul, 14 de agosto de 2018.

Tatielen Borges da Silva
Registradora Substituta

SERVIÇOS REGISTRAIS
CRUZEIRO DO SUL - RS
IRLENE M. BRUGNERA BORIN - Registradora
NEURI BORIN - Registrador Substituto
TATIELEN BORGES DA SILVA - Reg. Substituta
COMARCA DE LAJEADO - RS

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS

Emol.:
Certidão 1 página: R$8,40 (0754.01.1700001.13126 = R$1,40)
Busca em livros e arquivos: R$8,70 (0754.01.1700001.13124 = R$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,60 (0754.01.1700001.13125 = R$1,40)
Total:R$25,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Comunicação Interna

DE: SEOSP
PARA: COORD. ESP. CAP. RECURSOS

N°: 346-02/2018.
DATA: 17/12/2018

Informamos para os devidos fins que temos interesse na área localizada em Cruzeiro do Sul/RS de propriedade da empresa PAP Consultoria de Investimentos Ltda. A área possui capacidade para extração de material para utilização em recuperação de estradas e manutenção de vias, contendo o montante de 2.500 a 3.000 cargas de material, equivalente 25.000 m³ a 30.000 m³, tais como saibro, rachão e pedra bruta para britagem ou aterro.

Atenciosamente,

Fabiano Bergmann
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: coordenadoria.captacao@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1478 - 3982-1071

IMOJEL
Construtora e Incorporadora

Ao
GAP - Coord. Especial de Captação de Recursos e Projetos Especiais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº. 68.735.901/0001-65, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, 729, Centro, Lajeado/RS, vem, através deste, MANIFESTAR sua concordância com a avaliação de área no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), emitida no expediente 20287/2018.

Lajeado/RS, 17 de junho de 2020.

IMOJEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Avenida Benjamin Constant, nº 729 | Centro | Lajeado/RS | CEP 95900-140 | Fone/Fax (51) 3714-2555